



Município de **CAMPO MOURÃO**

**Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria Administrativa da Saúde
Gerência Administrativa**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 003/2026
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.196/2023)**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Central de Abastecimento Farmacêutico
Responsável pela demanda	Thais Bento Marchi
Cargo/função	Farmacêutica
Email	cafsaude.cm@gmail.com
Telefone	(44) 3524-2198
Data	24/02/2026

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 78 I DEC. 10.196/23)					
Objeto: <i>Solicitação de Aquisição Emergencial – Dispensa de Licitação de <u>Tobramicina 3mg/ml (0,3%) de solução oftálmica estéril – frasco gotejador 5ml</u>, medicamento padronizado no município através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinado ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão.</i>					
Código IPM	Objeto	Qtidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
8029755	<u>TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO GOTEJADOR 5ML.</u>	1.500	Frascos	R\$ 4,49	R\$6.735,00
Valor estimado da contratação: R\$ 6.735,00					
Quantidades e previsão de consumo: A quantidade estipulada na tabela acima é necessária para atender 6 (seis) meses de consumo.					
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/03/2026.					
Vinculação com outra contratação: Não.					
Indicação da existência de contratação anterior: Sim, pregão 83/2025.					
Tipo de demanda: () Prestação de serviços (X) Aquisição de produto/Equipamento					





Município de **CAMPO MOURÃO**

(ART. 78, II, III, IV, V, VI DEC. 10.196/23)

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 78 II DEC. 10.196/23)

- Trata-se de medicamento essencial e padronizado no Município, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, sendo a **Tobramicina 3mg/ml (0,3%) solução oftálmica estéril – frasco gotejador 5ml** amplamente utilizada na rede municipal de saúde para o tratamento de infecções bacterianas externas oculares, como conjuntivites, blefarites e outras infecções causadas por microrganismos sensíveis ao fármaco.
- A Tobramicina é um antibiótico aminoglicosídeo de uso tópico ocular, cuja finalidade é combater infecções que, quando não tratadas adequadamente, podem evoluir para complicações mais graves, inclusive comprometimento da acuidade visual. Dessa forma, sua disponibilização contínua nas Unidades Básicas de Saúde e serviços de urgência é imprescindível para garantir resolutividade clínica e evitar agravamentos dos quadros apresentados pelos pacientes.
- O referido item encontra-se contemplado no Pregão 83/2025, cuja Ata de Registro de Preços permanece vigente. Contudo, o saldo quantitativo especificamente do item encontra-se integralmente utilizado, não havendo quantitativo disponível para novos empenhos relativos a este item.
- Verificou-se, nos últimos meses, aumento significativo da demanda, ocasionado pelo crescimento no número de atendimentos e prescrições na rede municipal, o que resultou em consumo superior ao inicialmente estimado. Em razão desse aumento inesperado e do esgotamento do saldo contratual, o estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se reduzido, havendo risco iminente de desabastecimento.
- Considerando o tempo necessário para realização de novo procedimento licitatório regular, a aquisição por dispensa mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade do atendimento à população.
- Diante do exposto, a aquisição por dispensa de licitação mostra-se necessária e urgente, a fim de garantir a continuidade do tratamento dos pacientes e evitar agravos à saúde pública, nos termos da legislação vigente.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Acesso aos medicamentos e continuidade dos serviços nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência do município;
- Aquisição alinhada ao novo regramento legal imposto pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. FONTES DE RECURSOS

Nº do Programa governamental	Não se aplica.
Nº da Ação Orçamentária	404





Município de **CAMPO MOURÃO**

Fonte de recurso	303
Elemento de Despesa	3339032020

Observações:

- Usar o termo "Não se aplica" quando for o caso;
- O DFD deve ser assinado digitalmente pelo responsável e pelo ordenador de despesa.

Thais Bento Marchi

Farmacêutica CRF-PR 36.498
Central de Abastecimento Farmacêutico/SESAU

Camila Kravicz Corchak

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 10/2025 - GAPRE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 10:42:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ps26e9e388669f>

